

1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO N° 42/2023-FUNSEP**, referente à contratação, sob o regime de Registro de Preços, de inscrições para a participação de servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá e de outras instituições estaduais nos seguintes eventos:

- **4ª Edição da Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos**, a ser realizada nos dias **23, 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023**, na cidade de **Gramado, RS**;
- **Semana Nacional de Administração Orçamentária e Financeira**, a ser realizada nos dias **21, 22, 23 e 24 de novembro de 2023**, na cidade de **Brasília, DF**;
- **18º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas**, a ser realizado nos dias **04, 05 e 06 de outubro de 2023**, na cidade de **Gramado/RS**, os servidores a seguir discriminados:

- **PATRÍCIA TAVARES DO CARMO - FISCAL EFETIVO**  
- Matrícula nº 85113204;

- **MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA SOUZA LUZ - FISCAL SUPLENTE** - Matrícula nº 1113763.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública  
- FUNSEP

Protocolo 34970

**Secretaria do Trabalho  
e Empreendedorismo**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N°. 004/2022-SETE**

**PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ,**

**através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a EMPRESA V CAMPOS E SOUZA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.**

#### **CLÁUSULA: PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo que tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula décima sexta, bem como o Reajuste de Preço estabelecido na cláusula décima do Contrato nº 004/2022-SETE, com a Prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestre para a SETE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O presente contrato sofrerá reajuste contratual em razão do percentual de variação baseado no ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE, com um percentual de 5,596300%, prevista na Cláusula Décima do Contrato Original de Prestação de Serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

O valor mensal estimado passará de **R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, para **R\$ 38.542,64 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)** e o valor anual estimado passará de **R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)** para **R\$ 462.511,79 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e onze reais e setenta e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2022-SETE, por 12 (doze) meses, com início dia 27 de abril de 2023 e findando no dia 26 de abril de 2024, tendo em vista o constante na Cláusula Décima Sexta - Do Prazo de Vigência, do Instrumento original de contrato, combinado com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2023

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E  
EMPREENDEDORISMO/SETE

Protocolo 34974

#### **EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023-SETE**

**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, CNPJ: 00.394.577/0001-25.**

**CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 37, inc. XXI da CF, da Lei Fed. n.º 14.133/2021, da LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, LC Est. n.º 108/2018, Dec. Fed. n.º 8.538/2015, Dec. Est. n.º 3.184/2016, Dec. Est.

n.º 3.778/2021, Dec. Est. n.º 0463/2022, Dec. Est. n.º 1.715/2023, Dec. Est. n.º 1.716/2023, IN Est. n.º 003/2022-PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990, legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do PE nº 125/2023-CLC/PGE/AP e seus anexos, constantes nos processos SIGA nº 00010/PGE/2023 nº 00009/SETE/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

**VIGÊNCIA:** 27/10/2023 à 27/10/2024

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.331.0001.2470, Natureza de Despesa: 339033, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2023 e Nota de Empenho inicial nº 2023NE00263, de 27/10/2023, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Assinaram este Termo de Contrato EZEQUIAS COSTA FERREIRA, pela Contratante e MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES pela Contratada.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E  
EMPREENDEADORISMO/SETE

Protocolo 34975

## **Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**

### **PORTARIA Nº 510/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o **Portaria nº 325/2022-SIMS, de 09 de novembro de 2022.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo para as instituições beneficiadas pela Portaria nº 325/2022, de 09 de novembro de 2022, executarem o recurso repassado pelo auxílio financeiro de que trata a Emenda Parlamentar nº202071050008, a contar da data do crédito/aceite, nos

termos do art. 14º da Portaria nº 361.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34880

### **PORTARIA Nº511/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0566/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº403/2023 - GAB/SIMS.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista de Planejamento e Orçamento e **Elizabete Nunes Nascimento Ramos**, Assistente Social GTEP/NFP/CFGPAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Oiapoque - AP**, no período de **30/10 a 01 de novembro de 2023**, com o objetivo de dar continuidade no Projeto de Capacitação "Conhecendo os caminhos da gestão do trabalho e educação permanente do SUAS" e de proporcionar momentos de construção coletiva pelos técnicos e suas respectivas equipes, ocorrendo in loco, com estratégias e diálogos e construção coletiva.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34884

### **PORTARIA Nº512/2023-SIMS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0567/2023- CFGPAS/SIMS e Processo nº404/2023 - GAB/SIMS.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Eliete Marly Albuquerque Miranda** e **Andréia Leite da Silva**, ambas Analista de Planejamento e Orçamento - SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em